



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE LIMPEZA**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e produtos, a serem executados de forma contínua nas unidades escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas-SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas-SC é responsável por assegurar condições adequadas de funcionamento dos ambientes escolares e administrativos sob sua gestão, de modo a garantir a continuidade das atividades educacionais, culturais e esportivas, bem como a segurança e o bem-estar dos usuários desses espaços.

No contexto atual, observa-se a necessidade permanente de manutenção dos padrões de higiene, conservação e salubridade dos ambientes, considerando o uso contínuo e intensivo das instalações por alunos, professores, servidores e pela comunidade em geral. A insuficiência dessas condições compromete a qualidade do ambiente escolar, potencializa riscos à saúde pública e impacta negativamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Verifica-se, ainda, que o quadro atual de servidores responsáveis pelas atividades de serviços gerais mostra-se quantitativamente insuficiente para atender, com a frequência e a qualidade necessárias, a totalidade dos ambientes existentes, especialmente diante da extensão das áreas atendidas e da diversidade de superfícies que demandam cuidados contínuos. Tal limitação operacional resulta em sobrecarga das equipes, dificuldades na manutenção dos padrões adequados de higiene e maior risco de deterioração das instalações.

A complexidade e a amplitude dos espaços utilizados, incluindo salas de aula, áreas administrativas, instalações sanitárias e demais ambientes de uso coletivo, exigem atenção sistemática e contínua, sob pena de prejuízos à preservação do patrimônio público e à qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - Consiste na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades; mediante aplicação de produtos de limpeza e uso de esforço físico, em ambientes escolares conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os serviços serão executados em superfícies, tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, inclusive de informática e em instalações sanitárias.

Forma de Execução:

Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente, tais como:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- a) Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas;
- b) Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;
- c) Observar os procedimentos que devem ser realizados com a utilização de luvas;
- d) Realizar a coleta do lixo nas frequências indicadas, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;
- e) Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/desinfetante, e outro com água para o enxágue;
- f) Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme Norma ABNT NBR ISO 9001, ou substitutivo, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a prévia apreciação e aprovação do Contratante.

Descrição dos serviços:

Áreas internas	Sala de aula
Características: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais.	
Frequência de limpeza	Procedimento
Diária	1. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros: • Nas superfícies e nos portas-livro das mesas; • Nos assentos e encostos das cadeiras; • Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes; • Em lousas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	2. Varrer o piso do ambiente. 3. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira. 4. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local pelo Contratante. 5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	1. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: • Das superfícies e nos portas-livro das mesas; • Dos assentos e encostos das cadeiras; • Das superfícies e prateleiras de armários e estantes; • De portas, batentes e visores; • Das lousas; • Dos murais. 2. Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso. 3. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos. 4. Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do Contratante. 5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	1. Remover manchas do piso. 2. Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas. 2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro. 3. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante. 4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas internas	Sala de atividades complementares (informática, biblioteca, laboratórios) Áreas administrativas (diretoria, secretaria, sala dos professores)
Características: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica. Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo guarda e manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos.	
Frequência de limpeza	Procedimento
Diária	1. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando papéis, migalhas e outros: • Nas superfícies e nos portas-livro das mesas; • Nos assentos e encostos das cadeiras; • Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes e racks; • Em lousas;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	• Dos telefones. 2. Varrer o piso do ambiente. 3. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira. 4. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local pelo Contratante. 5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	1. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: • Das superfícies e nos portas-livro das mesas; • Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas); • Das superfícies e prateleiras de armários e estantes e racks; • De portas, batentes e visores; • Das lousas; • Dos murais. 2. Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso. 3. Remover o pó dos estofados das cadeiras e para limpeza das estruturas e passar pano úmido. 4. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos. 5. Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do Contratante. 6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	1. Remover manchas do piso.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	2. Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades. 3. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e outros, com produto específico. 4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal. 5. Retirar os livros ordenadamente. 6. Remover o pó dos livros. 7. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza das estantes. Após, passar pano seco. 8. Deslocar as estantes para limpeza do piso. 9. Recolocar as estantes e os livros nas posições originais.
Trimestral	1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas. 2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro. 3. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante. 4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Áreas internas	Sanitários
Características: Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários.	
Frequência de limpeza	Procedimento
Diária	1. Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas. 2. Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas. 3. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante. 4. Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante. 5. Proceder a higienização do recipiente de lixo. 6. Repor os sacos de lixo. 7. Repor os produtos de higiene pessoal (sabonete, papel toalha e papel higiênico, sacos de lixo) a ser fornecido pelo Contratante. 8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Semanal	1. Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização. 2. Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos. 3. Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar. 4. Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies. 5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	--

Áreas internas	Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas) Almoxxarifados, Depósitos e Arquivos
Características: Consideram-se como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas e outros, que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar.	
Frequência de limpeza	Procedimento
Diária	1. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, etc. • Nos bancos (ou mobiliário quando existente); • Nos extintores de incêndio.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	2. Varrer o piso do ambiente. 3. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira. 4. Remover o pó de capachos e tapetes; 5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante. 6. Remover os resíduos acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante. 7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	1. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro, eliminando manchas: • Das paredes e pilares; • Das portas, batentes e visores; • Corrimãos e guarda-corpos; • Dos murais e quadros em geral. 2. Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso. 3. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; exceto em pisos cerâmicos. 4. Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante. 5. Higienizar os cestos. 6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	1. Remover manchas do piso.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	2. Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades. 3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas. 2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro. 3. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante. 4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas internas	Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitório
Características: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas; reuniões recreativas, eventos comunitários.	
Frequência de limpeza	Procedimento
Diária	1. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, etc. • Nos bancos (ou mobiliário quando existente); • Nos extintores de incêndio. 2. Varrer o piso do ambiente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	3. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira. 4. Remover o pó de capachos e tapetes; 5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante. 6. Remover os resíduos acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante. 7. Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório, após cada período de utilização. 8. Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros. 9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	1. Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e refeitório. 2. Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso. 3. Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira; exceto em pisos cerâmicos. 4. Reposicionar o mobiliário do refeitório à posição original. 5. Higienizar os cestos. 6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	1. Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades: • Das paredes e pilares. • Das portas, batentes e visores (quando houver).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	• Dos murais e quadros em geral. 2. Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. de bebedouros, lavatórios e filtros. 3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas. 2. Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro. 3. Lavar e remover manchas do piso da quadra. 4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas externas	Pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas
Características: consideram-se áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras.	
Frequência de limpeza	Procedimento
Diária	1. Varrer o piso das áreas externas. 2. Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	propriedade da escola, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho. 3. Remover o pó de capachos e tapetes. 4. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante. 5. Remover os resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante. 6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	1. Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas. 2. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando manchas: • Das paredes e pilares; • Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), gradis e portões; • De corrimãos e guarda-corpos; • De bancos e mesas fixos. 3. Higienizar os cestos. 4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	1. Remover manchas do piso. 2. Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas. 2. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas externas	Vidros Externos
Características: vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações.	
Frequência de limpeza	Procedimento
Semanal	1. Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
Mensal	1. Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

Orientações Gerais

Os produtos de higiene pessoal (sabonete, papel toalha e papel higiênico) e sacos de lixo serão fornecidos pelo Contratante.

Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- Vidros que brados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas;
- Fechaduras danificadas;
- Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
- Tampo, assento s ou encostos soltos;
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.
- Fechaduras danificadas;
- Corrimãos e guarda-corpos danificados.

3.2 - A vigência será a partir da data de Homologação até 1 ano.

3.3 - Indicação do fiscal do contrato:

Local	Servidor
Escola de Educação Infantil Sonho de Criança	Marilene Aparecida de Oliveira
Escola de Educação Infantil Pato Donald	Elizabet Parisotto
Escola de Educação Básica Augustinho Marcon	Rosane Eva Bucco
Escola de Educação Básica Alfredo Gomes	Lucília Boscato Broll
Escola de Educação Básica Professor Vitoldo Alexandre Czech	Maria Claudete Tonn Gervásio
Ginásio de Esportes Iara Conceição Nicoletti	Adão Valter Guimaraes

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 82 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa número 1:



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Avaliou-se a execução direta dos serviços por meio do quadro próprio de servidores do Município. Essa opção mostrou-se inviável, uma vez que o número atual de servidores destinados às atividades de serviços gerais é insuficiente para atender integralmente a demanda existente, especialmente diante da quantidade de unidades escolares, da extensão das áreas físicas e da necessidade de limpeza contínua. Ademais, a ampliação do quadro efetivo demandaria a criação de cargos, realização de concurso público e aumento permanente de despesas com pessoal, o que comprometeria a flexibilidade administrativa e poderia gerar impactos orçamentários e financeiros de longo prazo.

Alternativa número 2:

Contratação pontual ou eventual de serviços de limpeza, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Essa opção também se mostrou inadequada, pois não atenderia à natureza contínua da necessidade, nem garantiria a presença regular de profissionais nos ambientes escolares, podendo resultar em descontinuidade dos serviços, falhas na higienização e prejuízos ao funcionamento das atividades educacionais.

Alternativa número 3:

Por fim, analisou-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio do pregão eletrônico. Essa alternativa apresenta maior viabilidade técnica e econômica, pois permite a alocação contínua e exclusiva de profissionais, assegura padrões adequados de qualidade, possibilita a reposição imediata de mão de obra em casos de afastamento e transfere à contratada a responsabilidade pela gestão dos recursos humanos, encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

Sob o aspecto econômico, a terceirização evita a ampliação permanente da estrutura administrativa do Município, confere maior previsibilidade de custos e possibilita melhor controle orçamentário, além de permitir a contratação pelo período estritamente necessário. Do ponto de vista técnico-operacional, a contratação de empresa especializada garante maior eficiência, padronização dos procedimentos e adequação às exigências legais aplicáveis aos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

7 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação dos serviços de limpeza foi definida considerando a extensão das áreas atendidas, a quantidade de unidades escolares, a intensidade de uso dos ambientes e a necessidade de manutenção contínua dos padrões de higiene e conservação.

Conforme o planejamento realizado, estima-se a necessidade de contratação de 17 agentes de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, cada um com jornada de trabalho de 40 horas semanais, totalizando aproximadamente 200 horas mensais por profissional. Esse quantitativo foi dimensionado de forma a permitir o atendimento regular e simultâneo das escolas municipais, assegurando a execução adequada das rotinas diárias, semanais e periódicas de limpeza. A distribuição da contratação se dará conforme a planilha orçamentária mensal a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços gerais de limpeza e conservação predial, com carga horária de 40 horas semanais: 17 postos de serviço.	12	Mês	70.066,01	840.793,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MENSAL ESTIMADA					
LOCAL: Município de Catanduvas-SC					
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	E.M.E.B. Professor Vitoldo Alexandre Czech	Agente	3	R\$ 4.121,53	R\$ 12.364,59
1	E.M.E.B. Augustinho Marcon	Agente	4	R\$ 4.121,53	R\$ 16.486,12



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1	E.M.E.B. Alfredo Gomes	Agente	4	R\$ 4.121,53	R\$ 16.486,12
1	E.M.E.I. Pato Donald	Agente	2	R\$ 4.121,53	R\$ 8.243,06
1	E.M.E.I. Sonho de Criança	Agente	2	R\$ 4.121,53	R\$ 8.243,06
1	Ginásio de Esporte Iara Conceição Nicoletti	Agente	2	R\$ 4.121,53	R\$ 8.243,06
TOTAL			17		R\$ 70.066,01

8 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos mínimos e essenciais capazes de assegurar a adequada execução dos serviços terceirizados de limpeza, conservação e higienização nas unidades atendidas. Constituem requisitos técnicos da contratação:

- Prestação contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- Disponibilização de mão de obra exclusiva, em quantitativo compatível com a demanda estimada, assegurando a presença regular e contínua dos profissionais nos locais de prestação dos serviços.
- Execução das atividades de limpeza em salas de aula, áreas administrativas, sanitários, corredores, áreas de circulação, pátios, vidros e demais ambientes de uso coletivo, observando rotinas diárias, semanais mensal e trimestral.
- Capacidade operacional da empresa contratada para reposição de profissionais em casos de faltas, afastamentos, licenças ou substituições necessárias, no prazo máximo de 24 horas, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- e) Observância de padrões adequados de higiene, salubridade e conservação, compatíveis com o ambiente escolar.
- f) Utilização de técnicas, procedimentos e produtos adequados aos diferentes tipos de superfícies e ambientes.
- g) Manutenção da regularidade, pontualidade, disciplina e conduta compatível dos profissionais alocados, respeitando as normas internas das unidades atendidas.
- h) Fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, equipamentos, utensílios, saneantes domissanitários e insumos necessários à execução dos serviços, em quantidade e qualidade adequadas, conforme aprovação da fiscalização contratual.
- i) Cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, ambiental, sanitária e de segurança e medicina do trabalho, incluindo as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.
- j) Manutenção dos empregados devidamente uniformizados, identificados por crachá com fotografia e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados às atividades desempenhadas.
- k) Responsabilidade integral da contratada pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e acessórias decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais alocados e a Administração Pública.
- l) Apresentação, quando solicitado, de documentos como PCMSO, PPRA ou PGR, LTCAT, ASO e comprovantes de fornecimento de EPIs.
- m) Adoção de práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta destinação de resíduos gerados durante a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

execução dos serviços, sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo da eficiência e da qualidade da limpeza.

9 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Despesa 30 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 1.500.1001
Despesa 46 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 1.500.1001
Despesa 41 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 1.500.1001
Despesa 58 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

Previsão de Gastos: R\$ 840.793,47.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

10.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

11 – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

12 – GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas-SC, por meio de gestor e fiscal de contrato formalmente designados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os regulamentos internos aplicáveis.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e pela adoção das providências necessárias à regularidade da execução.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.
- e) O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e/ou serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.
- f) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- g) As empresas prestadoras deste tipo de serviço devem atender a todas as normas técnicas, normas de segurança, normas ambientais e demais legislações aplicadas ao tipo de objeto desta licitação e requisitos de contratação identificados no TR – Termo de Referência que competem a contratada.
- h) Responsabilização integral da contratada pelos salários, diárias, encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais obrigações relacionadas ao pessoal alocado.
- i) Manutenção da disciplina nos locais de serviço, retirando empregados com conduta inadequada no prazo máximo de 24 horas após notificação.
- j) A empresa deverá assegurar abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, reparos, documentação e demais providências necessárias à execução contínua do serviço.
- k) Pelo pagamento de adicional de insalubridade, para os postos de trabalho com atribuições compatíveis com a Súmula nº 448, II, do TST.

14– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- f) A empresa vendedora deverá apresentar planilha de composição de custos e formação de preços, detalhada, compatível com o objeto da contratação, contemplando, no mínimo, os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados à mão de obra, tais como salários, encargos sociais e trabalhistas, benefícios legais e convencionais, tributos, insumos, materiais, equipamentos, despesas administrativas e margem de lucro.
- g) A planilha de custos deverá observar a legislação trabalhista vigente, o piso salarial da categoria, as normas coletivas aplicáveis e os encargos legais incidentes, servindo como instrumento de verificação da exequibilidade da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- h) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis, comprovando que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, por período não inferior a 12 (doze) meses.
- i) Comprovação de que a proponente cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho, através de apresentação de registro do SEESMT na DRT do Ministério do Trabalho. Estando a empresa licitante isenta de registro do SEESMT, apresentar declaração expressa, devidamente acompanhada da cópia da GFIP da última competência.

15 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

16 – DO PAGAMENTO, REPACTUAÇÃO E REAJUSTE:

16.1 – A medição dos serviços prestados será realizada mensalmente, com base na efetiva execução das atividades de limpeza, conservação e higienização, considerando a assiduidade dos profissionais alocados, o cumprimento das jornadas de trabalho previstas, a regularidade da prestação dos serviços e a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a aprovação do relatório de prestação de serviços elaborado pela fiscalização do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada, observados os prazos e procedimentos administrativos estabelecidos pela Administração.

A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

16.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

16.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço. Com intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Catanduvas, 12 de janeiro de 2026.